



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 494/2015

Manifesta aplauso ao Deputado Federal Vanderlei Macris pela inclusão, no Serviço Público de Emergência da Anatel, da gratuidade do código 153 das Guardas Civas Municipais de todo país.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os cidadãos de todo o país ao acionarem os serviços das Guardas Civas Municipais através do código 153 pagavam por estas ligações, uma vez que o serviço não estava incluso na Categoria de Serviço Público de Emergência da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações);

CONSIDERANDO que as Guardas Civas Municipais de todo o país, passaram a exercer poder de polícia através da Lei 13.022/2014, executando serviços de segurança pública importantes à sociedade, aumentando assim as demandas telefônicas solicitando os serviços das GCM's;

CONSIDERANDO que o Deputado Federal Vanderlei Macris (PSDB), através de ofício enviado à superintendência de Outorgas e Recursos da Anatel, conquistou a gratuidade do código 153, que à partir de 27 de novembro de 2015, passará à integrar a Categoria de Serviços Públicos de Emergência;

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude o Deputado Federal Vanderlei Macris (PSDB) pelo empenho na conquista da inclusão do código 153 na Categoria de Serviços Públicos de Emergência.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de setembro de 2015.

FABIANO W.RUIZ MARTINEZ
“Pinguim”
-Vereador-

JUCA BORTOLUCCI
Vereador- Presidente

PROTOCOLADO 7172/2015 - 03/09/2015 14:52



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
"Dr. José"
Vereador

GUSTAVO BAGNOLI
-vereador-

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
"Wilson da Engenharia"
-Vereador-

PROTOCOLO 7172/2015 - 03/09/2015 14:52